

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 17.332.026/0001-30
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECRETO Nº 127-A, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Central- BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais em conformidade com a Lei nº8142 de 28 de Dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que esta etapa é uma sequência das pré-conferências distritais e virtuais que vem sendo realizadas com a participação da comunidade, visando debater temas de relevância local e geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Central, no dia 30 de Agosto de 2021, conforme seu regimento, a qual será orientada pelo tema central, **“O SUS se fortalece com a parceria Conselho X Gestão com Qualidade”**, contendo três Eixos com oito Subeixos:

I – Saúde com Qualidade e Participação Social valorizando o Trabalhador.

1.1 Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

1.2 Participação Social;

1.3 Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

II – Financiando o SUS com Gestão e Educação de Qualidade.

2.1 Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

2.2 Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

2.3 Informação, Educação e Políticas de Comunicação do SUS;

III – Ciência, Tecnologia e Inovação do SUS de forma Democrática e popular.

3.1 Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

3.2 Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Central-BA será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Central-BA terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências, distrital e virtual, serão realizadas no período de 15 a 30 de julho de 2021;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 6ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, em 26 de Julho de 2021.

Renato Pereira de Santana
PREFEITO MUNICIPAL